

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Acrescenta o §6º ao art. 3º do Projeto de Lei Complementar n.º 10/2017, com a seguinte redação:

“Art. 3º (..)

(...)

§6º o detentor de pequena propriedade ou de posse rural familiar, assim considerado o imóvel de até 4 módulos fiscais, que aderir ao PRA, receberá apoio técnico para a regularização do seu passivo ambiental a ser prestado pela Secretaria de Estado Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Maio de 2017

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O projeto de Emenda Constitucional visa aprimorar o Projeto de Lei Complementar n.º 10/2017.

Sendo os motivos necessários para justificar a presente proposição, solicitamos a aprovação desta Emenda por parte dos Nobres Parlamentares desta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Maio de 2017

José Domingos Fraga
Deputado Estadual